

S.



P.

# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 244, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.953

Autoriza declarar de utilidade pública um imóvel

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a declarar de utilidade pública afim de desapropriar o imóvel citado na Lei nº 198, para o fim determinado na mesma lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de novembro de 1.953.-

Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura em 9 de novembro de 1.953.

Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-